

# MANUAL DE FORNECEDORES

EDIÇÃO – JUNHO/ 2022



Gestão de Qualidade



GRUPO  
TECNOSEG

uma empresa do



grupo altum

## SUMÁRIO

1. Manual de Fornecimento de Produtos e Serviços.....	3
2. Avaliação e Qualificação de Fornecedores.....	3
3. Auditorias nos Fornecedores.....	4
4. Cadastro do Fornecedor.....	4
5. Compras e Contratação de Serviços.....	4
6. Cadastro de Produto.....	5
7. Cotação.....	5
8. Entrega.....	5
9. Pagamentos.....	6
10. Condições de Faturamento .....	6
11. Código de Ética e Conduta.....	6
12. Política Anticorrupção.....	6
13. Proteção de Dados.....	6
14. Canais de Comunicação.....	6



Gestão de Qualidade



GRUPO  
TECNOSEG

uma empresa do



grupo altum

Prezado fornecedor

Informamos nossos critérios para fornecimento de produtos e serviços.

## **1. Manual de Fornecimento de Produtos e Serviços**

O Manual de fornecimento e seus eventuais anexos, têm por objetivo explicar todas as informações e procedimentos necessários, acerca do fornecimento de produtos e serviços, ao fornecedor e candidatos a parceiros das empresas do Grupo TecnoSeg para que estes sejam corretamente orientados sobre os requisitos mínimos de nosso sistema.

Por tratar-se de importante meio de comunicação entre os fornecedores e o Grupo TecnoSeg, o presente Manual deverá ser lido e compreendido por todas as empresas que queiram ingressar ou já fazem parte de seu rol de fornecedores.

O Fornecedor de produtos e serviços deve se comprometer a cumprir e fazer cumprir, todas as obrigações constantes deste Manual e de seus Anexos, bem como, assumir responsabilidade integral por qualquer ônus legal ou fiscal que o Grupo TecnoSeg venha a sofrer em decorrência de eventuais irregularidades seja no âmbito criminal, técnico, tributário, trabalhista e/ou previdenciária, por parte de qualquer órgão regulador ou do Poder Público (Órgão Federal, Estadual e Municipal, Inmetro, Procon, CREA, entre outros) ensejada a partir de bens, produtos ou serviços do fornecedor e seus prepostos.

O Fornecedor se compromete, também, em não utilizar, direta ou indiretamente, mão de obra de trabalho infantil, trabalho forçado, análogo a trabalho escravo, ou qualquer outro meio de exploração ilícita, que implique no descumprimento dos princípios básicos da dignidade humana, observando todas as normas jurídicas brasileiras e as convenções internacionais que tratam da matéria, em especial, as convenções da OIT nº 29, 105 e 182 e as convenções das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Criança, sendo extensivos estes compromissos a toda a sua cadeia de suprimento.

Este Manual poderá ser atualizado sempre que se fizer necessárias adequações na política de compras.

## **2. Avaliação e Qualificação de fornecedores**

O Grupo TecnoSeg avalia seus fornecedores trimestralmente, sendo analisados os seguintes critérios:

- Qualidade do Produto/Serviços
- Atendimento as especificações
- Pontualidade
- Condições de pagamento
- Apresentação de Documentos obrigatórios
- Comunicação
- Suporte técnico



Gestão de Qualidade



GRUPO  
TECNOSEG

uma empresa do



grupo altum

Os fornecedores devem ser selecionados com base na sua capacidade em atender às necessidades das empresas do Grupo TecnoSeg e com observância as suas políticas éticas. Somente em caráter excepcional, poderão ser dispensados o cumprimento de determinados requisitos deste Manual, a exclusivo critério do Grupo TecnoSeg, salvo as matérias de ordem ética, anticorrupção ou trabalho proveniente de mão de obra infantil ou de trabalho forçado.

Esta seleção de fornecedores, em caráter excepcional, será realizada pelos gestores dos departamentos e pelos Gestores de Compras/Almoxarifado.

### **3. Auditorias de 2ª parte (Visitas ao fornecedor)**

A auditoria no fornecedor é realizada pelo Grupo TecnoSeg ou por outras pessoas em seu nome com o objetivo de avaliar a conformidade do sistema, requisitos legais e/ou contratuais.

As auditorias aos fornecedores visam garantir a qualidade do produto ou serviço oferecido e devem ser realizadas sempre que a empresa entender necessário, por equipes específicas para o tipo de produto ou serviço e fornecedor.

### **4. Cadastro do Fornecedor**

É obrigação do Fornecedor junto ao Grupo TecnoSeg informar e manter a exatidão de todos os dados necessários ao fornecimento de materiais e serviços (Denominação, CNPJ, Endereço, Nome e dados do Representante Comercial, telefones, entre outros conforme a atividade). Na hipótese da imprecisão dos dados por conta de fornecimento de informações imprecisas ou desatualizadas, o Grupo TecnoSeg não se responsabilizará por quaisquer obstáculos advindos destas imprecisões.

### **5. Compras e Contratação de Serviços**

Ordem de Compra (Pedido de compra): é o documento que oficializa a negociação de compra de material e ou serviço pelo Grupo TecnoSeg aos fornecedores.

As compras estarão centralizadas na matriz, localizada em Goiânia - GO. Todas as compras serão registradas por via de uma Ordem de Compra, esta que será emitida por um colaborador expressamente autorizado pelo grupo TecnoSeg para representar-lhe, especificando as condições comerciais, financeiras e logísticas negociadas, sendo obrigação do Fornecedor e ou Prestador de Serviço o cumprimento das bases negociadas e nos padrões de fornecimento exigidos, neste Manual, em seus anexos, nos projetos fornecidos ou em tratativas por e-mails com o fornecedor.

Qualquer alteração da Ordem de Compra referente ao pedido, condições de compra ou entendimentos extraordinários só serão reconhecidas se tiverem sido encaminhadas por carta ou mensagem por meio de endereço eletrônico, ambos com aviso de recebimento, necessitando ainda, de autorização por parte do Grupo TecnoSeg.

É de responsabilidade do fornecedor a contratação de todos os equipamentos, mão de obra e ferramentas necessárias para a execução dos serviços e instalação dos produtos contratados pelo Grupo TecnoSeg.

É dever do fornecedor empregar mão de obra adequada e de qualidade e materiais de primeira linha na execução dos serviços, e responder por todos e quaisquer danos que vier a causar por si, seus funcionários e prepostos, tanto ao Grupo TecnoSeg quanto a terceiros em virtude de dolo



Gestão de Qualidade



GRUPO  
TECNOSEG

uma empresa do



grupo altum

ou culpa. Toda Prestação de serviços contratada será realizada mediante Ordem de Compra, e quando necessário, um contrato.

Os materiais que fazem parte da contratação da prestação de serviços são de responsabilidade do contratado, sendo sua responsabilidade verificar as condições de armazenamento do mesmo para que não comprometa a qualidade final do Serviço.

## 6. Cadastro de produto

Todo material fornecido deve estar apto e com plena condição de uso ou consumo, sendo esta condição básica de fornecimento, além disso, os fornecedores devem sempre se comprometer a utilizar os melhores materiais disponíveis no mercado para fabricação de seus produtos. Adicionalmente, tal produto deverá conter todas as exigências legais, tributárias e especificações técnicas pertinentes, cabendo ao Fornecedor disponibilizar todos os dados exigidos pelo Grupo TecnoSeg para o preenchimento completo do cadastro dos produtos.

Os produtos que não apresentarem a qualidade a que se espera deverão ser imediatamente substituídos para que se atenda a demanda. Na impossibilidade de substituição dos produtos, faculta-se ao Grupo TecnoSeg o ressarcimento da demanda.

## 7. Cotação

Devem ser consultados, no mínimo 03 fornecedores para cotações (salvo em casos de exceções de fornecedores exclusivos de determinados produtos) antes da escolha pela aquisição de determinado produto/serviço.

Todas as solicitações de cotação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [coordenação.compras@grupotecnoseg.com.br](mailto:coordenação.compras@grupotecnoseg.com.br), contendo todos os documentos necessários para pertinente análise pelo Grupo TecnoSeg.

Se forem necessários documentos ou esclarecimentos adicionais, será o fornecedor responsável por prestar-se a disposição para sanar as dúvidas ou a falta de documentação.

Recebida a cotação e após a avaliação do Grupo TecnoSeg, será agendado, se do interesse do Grupo, uma reunião para as partes firmarem acordo e se o caso, prosseguirem com as demais tratativas.

## 8. Entrega

Os produtos deverão ser entregues conforme definido pelo Grupo TecnoSeg no momento da efetivação da Ordem de Compra, todo material entregue na sede do Grupo ou em suas filiais serão submetidos à conferência, no ato do recebimento.

Ademais, todo o processo de transporte, desde o carregamento da carga até a sua efetiva entrega, correrá sob responsabilidade do Fornecedor, incluindo a conservação dos produtos.

Deverão ser respeitadas as datas e o horário de funcionamento dos locais de entrega pertencentes ao Grupo TecnoSeg, de forma que somente serão aceitas as mercadorias que forem entregues na data e hora negociadas.



Gestão de Qualidade



GRUPO  
TECNOSEG

uma empresa do



grupo altum

## 9. Pagamentos

O pagamento e a forma que será realizado será definido conforme acordado no Pedido de Compra, que será redigido no momento da negociação.

## 10. Condições de Faturamento

A nota fiscal deve estar de acordo com todas as condições contempladas na ordem de compra emitida, no contrato e neste documento, em especial no que se refere às quantidades, preços estipulados, prazos de pagamento e demais condições comerciais.

O Grupo TecnoSeg não se responsabilizará quanto ao atraso no pagamento, em razão do envio das faturas fora da data estipulada.

## 11. Código de Ética e Conduta

O fornecedor cadastrado declara ainda que leu e conheceu todos os tópicos do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA do Grupo TecnoSeg, disponível em <https://www.grupotecnoseg.com.br/codigo-conduta> e compromete-se a cumprir e fazer cumprir todas as obrigações constantes deste Manual e de seus Anexos.

## 12. Política Anticorrupção

O fornecedor cadastrado e apto a fornecer produtos e serviços às empresas do Grupo TecnoSeg, deve declarar conhecer e concordar com todas as diretrizes emanadas por este Manual, pelo Código de Ética do Grupo TecnoSeg, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), no que tange à política anticorrupção, fraude, suborno, proteção de dados e conflito de interesses, se comprometendo a cumpri-las fielmente, por si, por seus sócios, administradores, responsáveis, representantes e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

## 13. Proteção de Dados

As Partes, por si, seus funcionários e demais colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a proteção de dados identificados ou identificáveis de uma pessoa física (“Titular”), em especial a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), e também com as determinações dos órgãos oficiais que regulam e fiscalizam sobre a matéria, além das demais normas de Proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais.

## 14. Canais de comunicação

Coordenador de Compras

Fone: 62.4009-4900

E-mail: [coordenacao.compras@grupotecnoseg.com.br](mailto:coordenacao.compras@grupotecnoseg.com.br)



Gestão de Qualidade



GRUPO  
TECNOSEG

uma empresa do



grupo altum